



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 624/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 12 de junho de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 935, livro 45 e folhas nº 160;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 160/2023 de 19 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 138/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/11/2023 a 28 de abril de 2024** ao servidor municipal **AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA – Auxiliar Administrativo**, registrado na Matrícula nº 001824-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 2002**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de outubro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS:05074207215** Assinado de forma digital  
por MATHEUS ALMEIDA  
DOS SANTOS:05074207215

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 624/2023

**PORTARIA Nº 624/2023**

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 12 de junho de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 935, livro 45 e folhas nº 160;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 160/2023 de 19 de junho de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 138/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/11/2023 a 28 de abril de 2024** ao servidor municipal **AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA – Auxiliar Administrativo**, registrado na Matrícula nº 001824-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 2002**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de outubro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:75A63A4C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/11/2023. Edição 3365  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>